



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1674, 27/11/2024 - 14h21

  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre alterações a Resolução nº 15, de 16 de Dezembro de 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III, do § 2º, do art. 21 da Resolução nº 15, de 16 de Dezembro de 1992, passa a figurar com a seguinte redação

Art. 21..

§ 2º:

*III - nos casos dos projetos rejeitados, segundo os itens I e II deste artigo, seus respectivos autores serão informados da decisão da Comissão, no prazo máximo de quarenta e oito horas; e terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do recurso à Mesa Executiva."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 01 de novembro de 2024.

  
Vereador